



*Secretaria de Administração Regional
Limeira e Piracicaba (SAR)*



Instrução SAR nº 01/2022, de 12 de janeiro de 2022

Estabelece normas e procedimentos para a utilização do contrato de manutenção pelas Unidades e Órgãos dos campi de Limeira e Piracicaba da Unicamp.

O Coordenador da Secretaria de Administração Regional (SAR), no uso de suas atribuições, estabelece normas e procedimentos para a utilização do contrato de manutenção pelos Órgãos e Unidades dos campi de Limeira e Piracicaba da Unicamp, nos seguintes termos:

Artigo 1º - As atividades desenvolvidas pela área de Manutenção da SAR seguem o fluxo e os procedimentos de trabalho contidos no documento Procedimentos de Trabalho – Manutenção, disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sar.unicamp.br/>. Para a solicitação de serviços de manutenção para a SAR, as Unidades dos campi de Limeira e Piracicaba, deverão seguir os passos contidos neste documento.

Artigo 2º - A partir do dia 01 de março de 2022, a Unicamp irá solicitar reembolso dos custos gerados pelas Unidades dos campi de Limeira e Piracicaba na utilização do contrato de Manutenção, do qual a SAR é responsável pela gestão e fiscalização, nos mesmos moldes em que é realizado no campus de Barão Geraldo, o qual se dará da seguinte forma:

I- Para a utilização de mão de obra na qual a Unidade de medição encontra-se em horas trabalhadas, serão reembolsadas pelas Unidades, as horas efetivamente utilizadas para a realização do serviço solicitado.

II- Para a utilização de mão de obra na qual a Unidade de medição encontra-se em diária (que corresponde a 08 horas de trabalho), serão reembolsadas de forma proporcional pelas Unidades, as horas efetivamente utilizadas para a realização do serviço solicitado.

III- Ao término dos serviços a Unidade deverá validar as horas dos serviços prestados junto ao Sistema Gestor de Manutenção (GM).

IV- Após a validação, conforme inciso III do artigo 2º, a SAR realizará a emissão de débito mensal do custo dos serviços prestados através do Sistema de Orçamento e Finanças (SOF), junto ao Programa de Manutenção Predial (PMP) da Unidade.

Artigo 3º - A partir do dia 01 de março de 2022, as Ordens de Serviço abertas há mais de 120 dias e que não constem a aquisição de material, por parte da Unidade, serão canceladas, devendo a Unidade reabrir a mesma no Sistema Gestor de Manutenção (GM), assim que realizar a aquisição do mesmo.

Secretaria de Administração Regional
Prof. Dr. Francisco José Arnold

Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Arnold, COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, em 23/02/2022, às 14:00 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
AA1CBB29 E6B14D2B AAA1A18C F4C8B2A3

